



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Millão, 262

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº. 06 /2014

Antônio Olinto, 14 de janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação
A/C Senhor Presidente

Vimos pelo presente, solicitar de V.S.as providências quanto a abertura de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do prédio da câmara de vereadores, incluindo a elaboração de plano de segurança contra incêndio e pânico (projeto de prevenção contra incêndio) aprovado pelo corpo de bombeiros. Memorial descritivo, planilha de serviços e custos da obra e cronograma financeiro.

Outrossim, enviamos anexo as três propostas de orçamento dos interessados.

Atenciosamente,

Vereador EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto



TORRE FORTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Pedro N. Garcia e Cia Ltda

CNPJ 07.619.994/0001-78

Proposta de Preço

A Câmara Municipal de Antonio Olinto

Pedro N. Garcia & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.619.994/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Pedro Nilo Garcia**, portador da Carteira de Identidade nº 7048118661 SSP/RS e do CPF nº 510.730.050-20, vem por meio deste, informar o preço para execução de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do prédio da câmara de vereadores, incluindo a elaboração de plano de segurança contra incêndio e pânico (projeto de prevenção contra incêndio) aprovado pelo corpo de bombeiros. Memorial descritivo, planilha de serviços e custos da obra e cronograma financeiro.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de execução 30 (trinta) dias

Valor total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Por ser verdade firmo a presente.

São Mateus do Sul/PR, 16 de Janeiro de 2014.



Pedro Nilo Garcia
Sócio administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO NILO GARCIA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.619.994/0001-78
Certidão n°: 41231145/2014
Expedição: 17/01/2014, às 16:54:15
Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO NILO GARCIA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.619.994/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11373416-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.619.994/0001-78**

Nome: **PEDRO N GARCIA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO NILO GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.619.994/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:57:57 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: **0684.0D44.7BB1.1999**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07619994/0001-78
Razão Social: PEDRO NILO GARCIA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: TORRE FORTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA AV OZY MENDONÇA DE LIMA 605 SALA 01 / CENTRO /
SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014

Certificação Número: 2014011315572759830402

Informação obtida em 17/01/2014, às 16:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000972013-20024972

Nome: FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -
EPP

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2013.

Válida até 13/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Rua Ledy Afonso Roderjan, nº962 - Centro

São Mateus do Sul – Pr CEP:83.900-000

Tel/Fax: (42)3532-5844

São Mateus do Sul, 17 de Janeiro de 2014.

ORÇAMENTO

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.121.972/0001-22, estabelecida a Rua Ledy Afonso Roderjan, nº962, em São Mateus do Sul – Pr, CEP: 83.900-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nadio Maltauro Flaresso, portador do RG nº 4.590.050-9 e CPF nº 850.410.419-20, vem por meio desta, trazer-lhes sua proposta de preço referente a elaboração de projetos para reforma e ampliação da Câmara de Vereadores da cidade de Antonio Olinto.

O valor global para elaboração dos projetos descritos acima é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 30 dias contados a partir da presente data.

Atenciosamente,

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nadio Maltauro Flaresso

FLAMA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.
Nadio Maltauro Flaresso
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.121.972/0001-22
Certidão n°: 41231276/2014
Expedição: 17/01/2014, às 16:55:30
Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.121.972/0001-22**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000406-36.2011.5.09.0656 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03121972/0001-22
Razão Social: FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 21 DE SETEMBRO 333 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2013 a 24/01/2014

Certificação Número: 2013122611482455265450

Informação obtida em 17/01/2014, às 16:45:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.121.972/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:10:32 do dia 28/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2014.

Código de controle da certidão: **D157.85AE.99C2.4C54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11373429-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.121.972/0001-22**

Nome: **FLAMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/05/2014 - Fornecimento Gratuito



GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.



Projetos de Engenharia e Levantamentos Topográficos.
Rua Manoel Ferreira De Andrade N° 1.000
Centro - São João do Triunfo - Paraná
CNPJ 86.820.040/0001-03 Fone (42) 3532-4708

São João do Triunfo, 16 de janeiro de 2014.

À

Câmara Municipal de Antonio Olinto

Antonio Olinto - Pr

Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Projeto Arquitetônico para reforma e ampliação bem como elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e custos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Venho apresentar e submeter à apreciação de Vossa Senhoria, conforme solicitado, proposta de preços relativa aos serviços especificados acima:

- Área aproximada da edificação 150,00 m² – Custo dos Projetos e memoriais R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, com emissão de nota fiscal.

Taxas a serem recolhidas pela Câmara Municipal -

Taxas de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; Taxa do Corpo de Bombeiros - definida pelo Corpo de Bombeiros em função da área quadrada da edificação e demais taxas necessárias em função da obra, se houver.

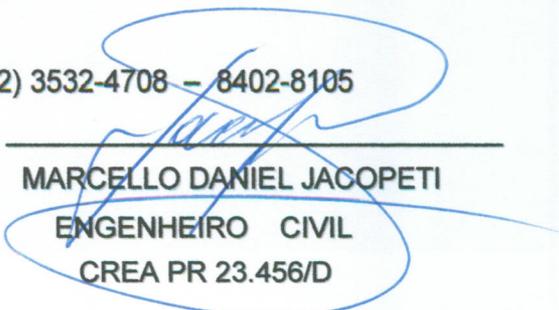
Serão entregues 01 jogo de cópias impressas e 01 CD com os arquivos dos projetos e memoriais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

PRAZO DE ENTREGA: a combinar

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1º parcela de R\$ 3.000,00 (três mil) reais na entrega dos Projetos e memoriais; 2ª parcela de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais na aprovação do Projeto pelo Corpo de Bombeiros.

CONTATO – Marcello@creapr.org.br - fone (42) 3532-4708 – 8402-8105


MARCELLO DANIEL JACOPETI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 23.456/D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.820.040/0001-03
Certidão n°: 41231023/2014
Expedição: 17/01/2014, às 16:53:01
Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.820.040/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010722014-88888040

Nome: GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

LTDA - ME

CNPJ: 86.820.040/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.

Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este
<http://www3.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86820040/0001-03
Razão Social: GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL F. DE ANDRADE 1000 SALA / CENTRO / SAO
JOAO DO TRIUNFO / PR / 84150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2014 a 07/02/2014

Certificação Número: 2014010910242899228684

Informação obtida em 17/01/2014, às 16:41:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 86.820.040/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:58:09 do dia 17/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2014.

Código de controle da certidão: **3856.D408.8A79.2004**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11373403-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.820.040/0001-03**

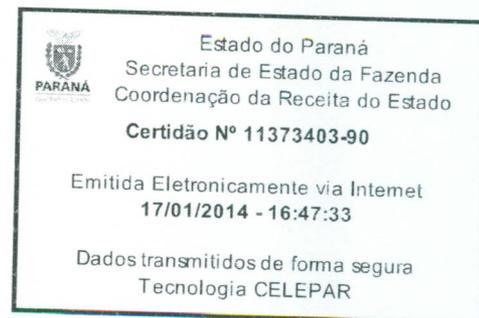
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/05/2014 - Fornecimento Gratuito





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 18 de janeiro de 2014.

Ofício C.L nº. 01 /2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

À Assessoria Jurídica
A/C Dr. Emerson Gielinski Bacil

Vimos pelo presente solicitar a esta Assessoria Jurídica, Parecer referente à abertura de processo licitatório com o objetivo para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do prédio da câmara de vereadores, incluindo a elaboração de plano de segurança contra incêndio e pânico (projeto de prevenção contra incêndio) aprovado pelo corpo de bombeiros. Memorial descritivo, planilha de serviços e custos da obra e cronograma financeiro.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze

WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Presidente

PARECER JURIDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.

Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para elaboração de projetos, responsabilidade técnica, acompanhamento e gerenciamento das obras de reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal.

É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Contudo, o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

.....”

Por sua vez, o Artigo 23, inciso I, letra “a”, assim dispõe:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

...”.

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços de engenharia, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é dispensável licitar.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Conclui-se portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei, está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para elaboração de projetos, responsabilidade técnica, acompanhamento e gerenciamento das obras de reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal, com a empresa GEOMETRO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 86.820.040/0001-03, pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o qual apresentou melhor proposta dentre as três apresentadas no presente processo.

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Antônio Olinto, 19 de janeiro de 2014.



EMERSON GIELINSKI BACIL
ASSESSOR JURIDICO

EMERSON GIELINSKI BACIL
Assessor Jurídico
Câmara Mun. De Antônio Olinto
Portaria nº 01/2013
OAB/PR - 54582



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1967

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

Antônio Olinto/PR, 10 de janeiro de 2014.

Horário: 14h00min

Processo Licitatório: 01/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do prédio da câmara de vereadores, incluindo a elaboração de plano de segurança contra incêndio e pânico (projeto de prevenção contra incêndio) aprovado pelo corpo de bombeiros. Memorial descritivo, planilha de serviços e custos da obra e cronograma financeiro.

Dispensa de Licitação nº. 01/2014

Tipo: Menor Preço

Desenvolvimento dos trabalhos.

No dia e hora mencionados, na Câmara Municipal, situada à Rua Gasparina Simas Milléo, nº. 269, realizou-se a sessão pública para recebimento e avaliação das propostas de preços das empresas interessadas na elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do prédio da câmara de vereadores, incluindo a elaboração de plano de segurança contra incêndio e pânico (projeto de prevenção contra incêndio) aprovado pelo corpo de bombeiros. Memorial descritivo, planilha de serviços e custos da obra e cronograma financeiro, com a participação dos integrantes da Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 06/2013. Como já enunciava no parecer jurídico, seria procedida a Dispensa de Licitação, por não atingir o valor que determina a legislação, tomando como efeito legal o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Passou-se então para análise das três propostas enviadas pelas empresas: Flama Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 03.121.972/0001-22; Torre Forte Construtora e Engenharia LTDA – CNPJ: 07.619.994/0001-78; Geometro Engenharia e Topografia LTDA – CNPJ: 86.820.040/0001-03. Examinando-as chegou a conclusão que a empresa vencedora foi a Geometro Engenharia e Topografia LTDA – CNPJ: 86.820.040/0001-03, com o preço de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitações procedeu a leitura da mesma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitação.

PRESIDENTE:	WILSON NAPOLEÃO GUENZE	
MEMBRO:	AMARILDO STAVACZ	
MEMBRO:	JOEL GUSTAVO PAVOSKI	

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2014

Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr

Comissão Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, consolidada " com o objetivo de Contratar empresa para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e projeto arquitetônico para reforma e ampliação bem como elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e custos., bem como os atos complementares, declarou a dispensa de licitação, para a celebração do contrato com a Geometro Engenharia e Topografia Ltda CNPJ nº 86.820.040/0001-03 de São João do Triunfo Pr.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Antônio Olinto Pr, 27 de janeiro de 2014.


WILSON NAPOLEAO GUENZE

PRESIDENTE


JOEL GUSTAVO PAVOSKI

MEMBRO


AMARILDO STAVACZ

MEMBRO

HOMOLOGAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2014

Objeto: Contratar empresa para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e projeto arquitetônico para reforma e ampliação bem como elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e custos.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epigrafe, para nos termos do art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, declarar a dispensa de licitação, para a celebração do Contrato de prestação de serviços entre a Câmara Municipal de Antônio Olinto e a empresa Geometro Engenharia e Topografia Ltda CNPJ nº 86.820.040/0001-03 para realização dos objetivos acima expostos.

Cumpra-se!

Antônio Olinto, 27 de janeiro de 2014.



EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR.